

INSUMOS

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG E SEUS DISTRITOS.

INSUMO 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	CUSTO	CUSTO POR HORA
CUSTO DIRETO					
Salário - incluindo encargos sociais mensalista no valor de 49,52% conforme demonstrativo anexo	101388	SINAPI	220 horas trabalhadas no mês	R\$ 4.108,09	R\$ 18,67
* COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	CCT MG000495/2026 – Cláusula 13ª	-	R\$416,87/MÊS - R\$ 402,54 /MÊS DE ALIMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO 101388 SINAPI = R\$ 14,33/MÊS	R\$ 14,33	R\$ 0,07
**Cesta básica	CCT MG000495/2026 – Cláusula 14ª	-	R\$200 PARA 44 H SEMANAIS	R\$ 200,00	R\$ 0,91
***PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – CCT	CCT MG000495/2026 – Cláusula 17ª	-	R\$ 46,19 por mês	R\$ 46,19	R\$ 0,21
VALOR CUSTO DIRETO					R\$ 19,86
CUSTOS COMPLEMENTARES					
Conjunto de proteção - Jaqueta com refletivo (NBR 15.292) + calça	COTAÇÃO	-	01 (um) para cada quatro meses	R\$ 154,06	R\$ 0,18
Camiseta de algodão	COTAÇÃO	-	01 (uma) por mês	R\$ 29,93	R\$ 0,14
Calçado de segurança com bico de aço	COTAÇÃO	-	01 (um) para para cada dois meses	R\$ 76,11	R\$ 0,17
Capa de chuva amarela com refletivo	12894	SINAPI	01 (uma) para cada seis meses	R\$ 24,72	R\$ 0,02
Recipiente térmico p/ água 5 L	COTAÇÃO	-	01 (um) para cada seis meses	R\$ 50,60	R\$ 0,04
Óculos de proteção	36152	SINAPI	01 (um) para cada 2 meses	R\$ 6,37	R\$ 0,01
Luva de proteção de raspa	12892	SINAPI	02 (dois) pares por mês	R\$ 13,37	R\$ 0,12
Protetor solar frasco 2 L	COTAÇÃO	-	0,18 UNID por mês	R\$ 225,52	R\$ 0,18
VALOR CUSTO INDIRETO					R\$ 0,86
CUSTO / HORA					R\$ 20,72

***COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Conforme a CCT MG000495/2026 – Cláusula 13ª, o valor mínimo do auxílio-alimentação é de R\$ 416,87 por mês, desde que o empregado não tenha falta injustificada.

A composição SINAPI 101388, por meio do insumo 40862, já contempla R\$ 402,54/mês. Portanto, será considerada apenas a diferença de R\$ 14,33/mês, equivalente a aproximadamente R\$ 0,07/h, considerando 220 horas mensais.

****CESTA BÁSICA**

Conforme a CCT MG000495/2026 – Cláusula 14ª, será considerado o valor de R\$ 200,00 por empregado/mês referente ao Cartão Cesta Básica. Considerando 220 horas mensais, corresponde a R\$ 0,91/h.

*****PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – CCT**

Conforme a CCT MG000495/2026 – Cláusula 17ª, §1º, inciso II, será considerada a contribuição de R\$ 46,19 por empregado/mês para o Programa de Assistência Odontológica.

Considerando a jornada de 220 horas mensais, o valor corresponde a aproximadamente R\$ 0,21/h.

Helvécio Eustáquio Nascimento
Secretário de Obras e Infraestrutura
CREA-MG: 76467/D